

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

FREGUESIA DE CUBA

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E NºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Francisco António Galinha Orelha , Presidente da Câmara Municipal de Cuba faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da freguesia de Cuba funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 - Escolas Primárias (Antigas)
eleitores com nºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre:
1 e 2477

Secção de voto nº 2 - Escolas Primárias (Antigas)
eleitores com nºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre:
2478 e 4000

Secção de voto nº 3 - Escolas Primárias (Antigas)
eleitores com nºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre:
4001 e 4745

Cidadão U.E. – eleitor com o nº de inscrição no recenseamento - 1
Cidadão E.R – eleitores com nºs de inscrição no recenseamento compreendidos
entre: 1 e 4

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou, nas Regiões Autónomas, para o Representante da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Cuba, 15 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

AL-6

Fonte:DGA